

## TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A VIGORAR EM 2020

### **Tarifário de abastecimento de água:**

O tarifário do serviço de abastecimento de águas compreende uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os consumidores.

Em virtude da aplicação das tarifas de abastecimento, a Penafiel Verde, EM fica obrigada a realizar as seguintes atividades, não as podendo faturar de forma específica:

- Execução dos ramais de ligação até 20 metros de extensão, manutenção e renovação, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial;
- Fornecimento de água;
- Celebração ou alteração do contrato de fornecimento de água;
- Disponibilização e instalação do contador individual;
- Disponibilização e instalação do contador totalizador quando por iniciativa da Penafiel Verde, EM;
- Leituras periódicas programadas do contador;
- Verificação periódica do contador por iniciativa da Penafiel Verde, EM ou no cumprimento das regras sobre o controlo metrológico, constantes, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, do Decreto-Lei n.º 71/2011, de 16 de junho, da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e da Portaria n.º 21/2007, de 5 de janeiro.

### **Utilizadores domésticos**

#### **Tarifa Fixa**

A tarifa fixa de abastecimento a utilizações domésticas é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias aplicada a todas as instalações com o serviço disponível:

- Sem contador ou com contadores de diâmetro nominal até 25 mm.....4,2500 €
- Para diâmetros superiores a 25 mm é aplicado o tarifário previsto para utilizadores não-domésticos.

### **Tarifa Variável**

A tarifa variável do serviço de abastecimento de água a utilizadores domésticos é devida em função do volume de água fornecida durante o período objeto de faturação, diferenciada de forma progressiva de acordo com os seguintes escalões de consumo, expressos em m<sup>3</sup> de água por cada 30 dias:

- 1.º Escalão: até 5 m<sup>3</sup> .....0,6578 €
- 2.ª Escalão: superior a 5 e até 15 m<sup>3</sup>.....1,0525 €
- 3.º Escalão: superior a 15 e até 25 m<sup>3</sup>.....2,2264 €
- 4.ª Escalão: superior a 25 m<sup>3</sup>.....3,2283 €

O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

### **Utilizadores não-domésticos**

#### **Tarifa Fixa**

A tarifa fixa de abastecimento a utilizadores não-domésticos é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias, diferenciada de forma progressiva em função do diâmetro nominal do contador instalado, nos termos seguintes:

- 1.º nível: até 20mm.....5,4648 €
- 2.º nível: superior a 20 e até 30 mm.....7,8936 €
- 3.º nível: superior a 30 e até 50 mm.....10,0188 €
- 4.º nível: superior a 50 e até 100 mm.....14,1680 €
- 5.º nível: superior a 100 e até 300 mm.....22,7700 €
- 6.º nível: superior a 300 mm.....45,5400 €

A tarifa fixa de abastecimento a utilizadores não-domésticos para Instituições é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias aplicada a todas as instituições com o serviço disponível:

- Sem contador ou com contadores de diâmetro nominal até 25 mm.....4,2500 €
- Para diâmetros superiores a 25 mm é aplicado o tarifário previsto para utilizadores não-domésticos.

### Tarifa Variável

A tarifa do serviço de abastecimento de água a utilizadores não-domésticos é devida em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação expresso em m<sup>3</sup> de água por cada 30 dias:

Fornecimentos a estabelecimentos comerciais e serviços

- 1.º Escalão: até 50 m<sup>3</sup> .....2,2264 €
- 2.ª Escalão: superior a 50 m<sup>3</sup>.....3,1000 €

Fornecimentos a estabelecimentos industriais

- 1.º Escalão: até 50 m<sup>3</sup> .....2,2264 €
- 2.ª Escalão: superior a 50 m<sup>3</sup>.....3,1000 €

Fornecimentos a serviços do estado

- Escalão único.....2,2264 €

Fornecimentos ao município e empresas municipais

- Escalão único.....2,0240 €

Fornecimentos às juntas de freguesia

- Escalão único.....1,9228 €

Fornecimentos a Instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente construídas, designadamente as *associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativos*, diferenciada de forma progressiva de acordo com os seguintes escalões de consumo, expressos em m<sup>3</sup> de água por cada 30 dias:

- 1.º Escalão: até 30 m<sup>3</sup> .....1,1132 €
- 2.ª Escalão: superior a 30 e até 100 m<sup>3</sup>.....1,2144 €
- 3.º Escalão: superior a 100 e até 200 m<sup>3</sup>.....1,3156 €
- 4.ª Escalão: superior a 200 m<sup>3</sup>.....1,5180 €

Fornecimentos avulsos, provisórios e outras utilizações

- Escalão único.....3,8400 €

Fornecimentos a outras entidades gestoras

- No fornecimento a outras entidades gestoras, o preço praticado será acordado com a Penafiel Verde, E.M.

Para além das tarifas de abastecimento referidas a Penafiel Verde, EM cobra aos utilizadores as seguintes tarifas pelos serviços auxiliares prestados, designadamente:

- Prolongamento do ramal de ligação de água a partir de 20 metros de extensão.  
Habitação unifamiliar – por metro linear.....30,3600€  
Outras utilizações – por metro linear  
    Diâmetro do ramal até 1” .....35,4200 €  
    Diâmetro do ramal até 2” .....40,4800 €  
    Diâmetro do ramal até 3” .....45,5400 €  
    Diâmetro do ramal acima de até 3” .....50,6000 €
- Vistorias aos sistemas prediais a pedido do utilizador e aquando da efetiva ligação ao sistema público.  
Por unidade, lote e/ou fração suscetível de utilização independente.....40,4800 €
- Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador.....25,3000 €
- Suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....30,3600 €
- Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador.....20,2400 €
- Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....20,2400 €
- Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.....50,6000 €
- Leitura extraordinária do contador decorrente de solicitação do utilizador.....10,1200 €
- Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento .....40,4800 €
- Informação localizada sobre o sistema público de abastecimento de água em plantas de localização.....10,1200 €
- Teste de conformidade da Rede Predial .....22,2640 €
- Custo Relativo à notificação de falta de pagamento do serviço.....3,4509 €

### **Tarifários de saneamento:**

O tarifário do serviço de saneamento de águas residuais compreende uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os utentes.

Em virtude da aplicação das tarifas de saneamento, a Penafiel Verde, EM fica obrigada a realizar as seguintes atividades, não as podendo faturar de forma específica:

- Execução dos ramais de ligação até 20 metros de extensão, manutenção e renovação, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial;
- Execução e conservação de caixas de ligação e sua reparação, salvo se por motivo imputável ao utilizador;
- Recolha e encaminhamento de águas residuais;
- Celebração ou alteração do contrato de recolha de águas residuais;
- Instalação de medidor de caudal individual, quando a Penafiel Verde, EM tenha reconhecido técnica e economicamente justificável, e a sua substituição e manutenção, salvo por motivo imputável ao utilizado;
- Leituras periódicas programadas e verificação periódica de medidor de caudal.

### **Utilizadores domésticos**

#### **Tarifa Fixa**

A tarifa fixa de saneamento para utilizadores domésticos é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias aplicada a todas as instalações com o serviço disponível:

- Utilizador doméstico.....3,9000 €

#### **Tarifa Variável – Utilizadores de saneamento ligados ao sistema de abastecimento de água sem produção águas residuais a partir de águas de origem própria**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores domésticos é devida em função do volume de águas residuais recolhidas durante o período objeto de faturação.

O volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional, correspondente ao valor de 0,9, aplicado ao volume de água fornecida.

A tarifa variável do serviço de saneamento é determinada pela aplicação do produto entre o coeficiente de custo específico e o coeficiente de recolha aplicado à tarifa média do serviço de abastecimento devida pelo utilizador final doméstico.

- Volume de águas residuais recolhidas = 0,9 x Volume de água fornecido;

- Coeficiente de custo específico de saneamento = 1,2426
- Fator resultante aplicado à componente variável do serviço de abastecimento = 111,8365%

**Tarifa Variável – Utilizadores ligados ao sistema de abastecimento de água com produção de águas residuais a partir de águas de origem próprias, comprovado nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto, cujo consumo a partir da rede, quando exista, é inferior a 10 m<sup>3</sup>/30 dias**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores domésticos com produção de águas residuais a partir de origens próprias, cujo consumo a partir da rede pública, quando existe é inferior a 10 m<sup>3</sup>/30 dias é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, calculado em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, (10 m<sup>3</sup>/30dias).

- Tarifa por 30 dias.....9,5352 €

(\*) Para os utilizadores cujo consumo de água a partir da rede pública for superior a 10 m<sup>3</sup>/30 dias é aplicado o regime geral definido no ponto anterior.

**Tarifa Variável – Utilizadores não ligados ao sistema de abastecimento de água**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores domésticos não ligados ao sistema público de abastecimento de água, embora este serviço se encontre disponível, é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, calculado com base no consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, (10 m<sup>3</sup>/30dias), considerando a disponibilidade do serviço de abastecimento de água.

- Tarifa por 30 dias.....13,6809 €

**Utilizadores não domésticos**

**Tarifa Fixa**

- Estabelecimentos comerciais e serviços.....5,5660 €
- Estabelecimentos industriais.....5,5660 €
- Serviços do estado.....5,5660 €
- Município e empresas municipais.....5,5660 €
- Juntas de freguesia.....5,5660 €
- Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o

- justifique, legalmente construídas, designadamente as *associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativos* .....3,9000 €
- Utilizações provisórias e outras utilizações.....5,5660 €

**Tarifa Variável - Utilizadores de saneamento ligados ao sistema de abastecimento de água sem produção águas residuais a partir de águas de origens próprias**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores não domésticos é devida em função do volume de águas residuais recolhidas durante o período objeto de faturação de acordo com a seguinte tipologia:

Estabelecimentos comerciais e serviços

- Escalão único.....1,7000 €

Estabelecimentos industriais

- Escalão único.....2,2264 €

Serviços do estado

- Escalão único.....2,2264 €

Município e empresas municipais

- Escalão único.....1,5180 €

Juntas de freguesia

- Escalão único.....1,0120 €

Instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente construídas, designadamente as *associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativos*

A tarifa variável do serviço de saneamento é determinada pela aplicação do produto entre o coeficiente de custo específico e o coeficiente de recolha aplicado à tarifa média do serviço de abastecimento devida pelo utilizador final, aplicando o mesmo método do cálculo doméstico.

- Volume de águas residuais recolhidas = 0,9 x Volume de água fornecido;

- Coeficiente de custo específico de saneamento = 1,2426
- Fator resultante aplicado à componente variável do serviço de abastecimento = 111,8365%

Instalações provisórias e outras utilizações

- Escalão único.....1,9919 €

**Tarifa Variável – Utilizadores não domésticos ligados ao sistema de abastecimento de água com produção de águas residuais a partir de águas de origens próprias, comprovado nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores não domésticos com produção de águas residuais a partir de origens próprias, cujo consumo a partir da rede pública, quando existe é inferior a 100 m<sup>3</sup>/30 dias é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, calculado em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, (100 m<sup>3</sup>/30dias) aplicado ao preço da tarifa unitária da utilização específica.

(\*) Para os utilizadores cujo consumo de água a partir da rede pública for superior a 100 m<sup>3</sup>/30 dias é aplicado o regime geral definido no ponto anterior.

**Tarifa Variável – Utilizadores não domésticos não ligados ao sistema de abastecimento de água**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores não domésticos não ligados ao sistema público de abastecimento de água é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, calculado com base no consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, (100 m<sup>3</sup>/30dias) aplicado ao preço da tarifa unitária da utilização específica.

Para além das tarifas de saneamento referidas a Penafiel Verde, EM cobra aos utilizadores as seguintes tarifas pelos serviços auxiliares prestados, designadamente:

- Prolongamento do ramal de ligação de saneamento a partir de 20 metros de extensão.  
Habitação unifamiliar – por metro linear
  - Prolongamento do coletor gravítico.....40,4800 €
  - Prolongamento de conduta elevatória.....30,3600 €
- Outras utilizações – por metro linear
  - Diâmetro do ramal até 125 mm - prolongamento gravítico.....35,4200 €
  - Diâmetro do ramal até 160 mm - prolongamento gravítico.....40,4800 €



|  |            |
|--|------------|
| Diâmetro do ramal até 200 mm - prolongamento gravítico.....  | 50,6000 €  |
| Diâmetro do ramal superior a 200 mm - prolongamento gravítico.....   | 60,7200 €  |
| Prolongamento de conduta elevatória.....   | 30,3600 €  |
| ▪ Vistorias aos sistemas prediais a pedido do utilizador e aquando da efetiva ligação ao sistema público.            |            |
| ○ Por unidade, lote e/ou fração suscetível de utilização independente.....   | 60,7200 €  |
| ○ Para Industria.....  | 161,9200 € |
| ▪ Suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....   | 35,4200 €  |
| ▪ Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador.....  | 35,4200 €  |
| ▪ Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....  | 25,3000 €  |
| ▪ Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador.....   | 25,3000 €  |
| ▪ Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento.....                                     | 40,4800 €  |
| ▪ Informação localizada sobre o sistema público de abastecimento de saneamento em plantas de localização.....        | 10,1200 €  |
| ▪ Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis provenientes de fossas sépticas: |            |
| ▪ Locais não servidos por rede de drenagem de águas residuais  |            |
| Primeira descarga até 3 m3 de volume.....  | 20,2400 €  |
| Por cada descarga de 3 m3 a mais.....  | 13,6620 €  |
| Custo do tratamento por descarga de 3 m3.....  | 10,5248 €  |
| ▪ Locais servidos por rede de drenagem de águas residuais  |            |
| Primeira descarga até 3 m3 de volume.....  | 60,7200 €  |
| Por cada descarga de 3 m3 a mais.....  | 35,4200 €  |
| Custo do tratamento por descarga de 3 m3.....  | 21,0496 €  |
| ▪ Avaliação de Efluente Industrial.....  | 101,2000 € |

### **Tarifário Social (Não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento)**

O tarifário social destina-se às famílias mais carenciadas, assegurando assim o acesso aos serviços públicos essenciais, água e saneamento, atribuído sempre que o agregado familiar possua rendimento “per capita”, inferior a 200,00 € mensais. Estruturados da mesma forma e conteúdo que os utentes domésticos com as seguintes alterações:

- Isenção das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água e saneamento;

- Alargamento do 1.º escalão até aos 15 m3 para a tarifa variável do serviço de abastecimento de água. A partir dos 15 m3 é aplicada a tarifa referente ao 3.º escalão doméstico e a partir dos 25 m3 é aplicada a tarifa do 4.º escalão doméstico.
  - 1.º Escalão: até 5 e até 15 m3.....0,6173 €
  - 2.ª Escalão: superior a 15 e até 25 m3.....2,1960 €
  - 3.º Escalão: superior a 25 m3.....2,7526 €
- Para a tarifa variável de saneamento é aplicado o procedimento definido para os utentes domésticos uma vez que, o encargo está indexado ao montante da componente variável de abastecimento de água, resultando também um fator resultante aplicado à componente variável do serviço de abastecimento = 99,0000%

### **Tarifário Familiar**

#### **Específico para famílias numerosas (Não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento)**

Destina-se a famílias numerosas, assegurando assim o acesso aos serviços públicos essenciais, água e saneamento, atribuído a agregados familiares compostos por cinco ou mais elementos.

O tarifário familiar é estruturado da mesma forma e conteúdo que os utentes domésticos com as seguintes alterações:

- Isenção das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água e saneamento;
- Para o agregado até 5 membros consiste no alargamento do 1.º escalão até aos 15 m3 para a tarifa variável do serviço de abastecimento de água. A partir dos 15 m3 é aplicada a tarifa referente ao 3.º escalão doméstico e a partir dos 25 m3 é aplicada a tarifa do 4.º escalão doméstico. Para agregados acima dos 5 membros, os limites dos escalões atrás referidos crescem em 5 m3 por cada membro a mais na composição do agregado familiar.
  - 1.º Escalão: até 5 e até 15 m3.....0,6173 €
  - 2.ª Escalão: superior a 15 e até 25 m3.....2,1960 €
  - 3.º Escalão: superior a 25 m3.....2,7526 €
- Para a tarifa variável de saneamento é aplicado o procedimento definido para os utentes domésticos uma vez que, o encargo está indexado ao montante da componente variável de abastecimento de água, resultando também um fator resultante aplicado à componente variável do serviço de abastecimento = 99,0000%.

### **Tarifário Bombeiros (Não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento)**

Destina-se aos bombeiros, assegurando assim o acesso aos serviços públicos essenciais, água e saneamento.

O tarifário para os bombeiros é estruturado da mesma forma e conteúdo que os utentes domésticos com as seguintes alterações:

- Isenção das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água e saneamento;
- Alargamento do 1.º escalão até aos 15 m<sup>3</sup> para a tarifa variável do serviço de abastecimento de água. A partir dos 15 m<sup>3</sup> é aplicada a tarifa referente ao 3.º escalão doméstico e a partir dos 25 m<sup>3</sup> é aplicada a tarifa do 4.º escalão doméstico.
  - 1.º Escalão: até 5 e até 15 m<sup>3</sup>.....0,6173 €
  - 2.ª Escalão: superior a 15 e até 25 m<sup>3</sup>.....2,1960 €
  - 3.º Escalão: superior a 25 m<sup>3</sup>.....2,7526 €
- Para a tarifa variável de saneamento é aplicado o procedimento definido para os utentes domésticos uma vez que, o encargo está indexado ao montante da componente variável de abastecimento de água, resultando também um fator resultante aplicado à componente variável do serviço de abastecimento = 99,0000%

### **Gasto de água em fugas nas redes prediais**

Conclui-se existir fuga na rede predial, quando comunicada pelo utilizador e devidamente comprovada e o consumo de um ou dois meses seguidos seja superior em cada mês a 6 vezes o consumo médio dos últimos 12 meses anteriores à ocorrência e não se verifique reincidência (considera-se reincidência quando tiver ocorrido uma fuga à menos de um ano).

Nestas situações, o volume de água será faturado na totalidade ao preço do 2.º escalão e o montante do saneamento será apurado com base na média das duas últimas leituras consideradas válidas.